



**INDICAÇÃO**

Nº 446/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

18 JUL 2022

  
PRESIDENTE

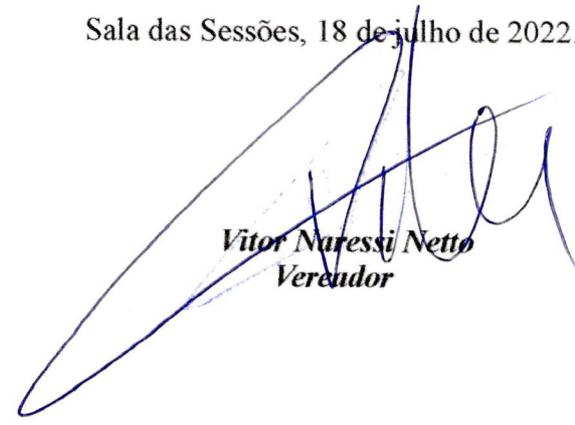
*Considerando* que o Município ao realizar concurso para a contratação de Guarda Civil Municipal, no quadro geral da corporação, estipula a idade limite de 35 anos para a inscrição no concurso;

*Considerando* que, o ideal seria prorrogar esse limite para os 45 anos, tendo em vista que nessa idade o cidadão ainda está com todas as suas capacidades físicas e mentais perfeitas e, conseqüentemente pode fazer parte da Guarda Civil Municipal, em sendo aprovado;

*Considerando* que com a medida, proporcionará e aumentará a oportunidade daqueles cidadãos pertencentes a essa faixa etária, a oportunidade de concorrerem e participarem do concurso público para Guarda Civil Municipal, quando da realização.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de aumentar o limite de idade para 45 anos, quando do concurso para a Guarda Civil Municipal, possibilitando a todos nessa faixa etária participarem do certame.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

  
Vitor Nuressi Netto  
Vereador